



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Reedita, com alterações, a Resolução nº 50/2021/Consuni, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (CICS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 78ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, considerando o processo nº 23282.007557/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), integrado por seus membros titulares e seus representantes suplentes, que terá a seguinte composição:

I - diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), como seu Presidente, com o voto de qualidade, além do voto comum;

II - vice-diretor do ICS;

III - coordenador(a) do curso de graduação em Enfermagem;

IV - coordenador(a) do curso de graduação em Farmácia;

V - coordenador(a) do curso de graduação em Medicina;

VI - coordenador(a) do programa de pós-graduação em Enfermagem (stricto sensu) (mestrado);

VII - coordenador(a) do curso de Especialização em Gestão em Saúde (lato sensu);

VIII - representante titular do Biotério (órgão complementar do ICS);

IX - representante titular do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), (órgão complementar do ICS);

X - representantes do corpo docente e respectivos suplentes (07 membros);

XI - representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do ICS (03 membros); e

XII - representantes dos estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu (03 membros).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 50/2021/Consuni, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de julho de 2022.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 23/06/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485645** e o código CRC **BB8819F7**.